



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 28 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 228/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Processo Administrativo de Compra nº 191/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 49/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS PPRA, PCMSO, LTECAT, CONSULTAS E EXAMES REFERENTES A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, por razões de interesse público devidamente comprovados nos autos, conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 2147/2019, decorrente de Pregão nº 71/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa **ELIZIARIO FERREIRA 66796750900**, inscrita no CNPJ sob nº 33.819.807/0001-00, com sede no endereço JOAO RIBEIRO FALAVINHA, 379, CENTRO, CONJ HABIT NUTRIMIL Faxinal-PR neste ato representada por **ELIZIARIO FERREIRA**, portador do RG nº . portador do CPF sob nº 667.967.509-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 18/12/2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 209-2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal 27 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ 75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ELIZIARIO FERREIRA 66796750900
CNPJ 338.198.070-00100

PREFEITO MUNICIPAL

ELIZIARIO FERREIRA
RG:
CPF 667.967.509-00
REPRESENTANTE LEGAL

www.eletronet.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 28 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 228/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2148/2019, decorrente de Pregão nº 71/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, CENTRO, JARDIM ADAM - FAXINAL II Faxinal-PR neste ato representada por EPAMINONDAS NOGUEIRA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 856.531.959-87, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 18/12/2020 conforme solicitação através do Ofício da Secretaria Municipal de Educação 209-2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 27 de novembro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATADA EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987 CNPJ 26.840.845-00189</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ EPAMINONDAS NOGUEIRA RG CPF 856.531.959-87 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987 CNPJ 26.840.845-00189	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ EPAMINONDAS NOGUEIRA RG CPF 856.531.959-87 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987 CNPJ 26.840.845-00189				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ EPAMINONDAS NOGUEIRA RG CPF 856.531.959-87 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletoch.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2148/2019, decorrente de Pregão nº 71/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa Paulo Sergio Barboza, inscrita no CNPJ sob nº 34.957.974/0001-80, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por PAULO SERGIO BARBOZA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 104.495.139-71, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 18/12/2020 com finalidade de conforme solicitação através de Ofício da Secretaria Municipal de Educação 209/2019 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 27 de novembro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATADA Paulo Sergio Barboza CNPJ 34.957.974-00180</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ PAULO SERGIO BARBOZA RG CPF 104.495.139-71 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA Paulo Sergio Barboza CNPJ 34.957.974-00180	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ PAULO SERGIO BARBOZA RG CPF 104.495.139-71 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA Paulo Sergio Barboza CNPJ 34.957.974-00180				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ PAULO SERGIO BARBOZA RG CPF 104.495.139-71 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletoch.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 28 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 228/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
FAXINAL – PARANÁ

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2051/2018, **CONVOCA OS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR, ELEITOS NO DIA 06/10/2019, BEM COMO OS RESPECTIVOS SUPLENTEs**, para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO**, a ser realizado nos dias 02 e 03/12/2019, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Eventos, sito à Rua Iany de Oliveira Munhoz, s/nº, próximo à Praça Teotônio Vilela – Centro.

De acordo com o disposto no artigo 65 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 2051/2018:

“Art. 65. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).”

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.”

Faxinal, 26 de Novembro de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin
Presidente do CMDCA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br